



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 21 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2023, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.61-05 – 08.244.0037-2.034 Material de Consumo R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso I do § 2º, c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 21 de julho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#

CARPA MUNICIPAL BURITAMA- "TODOS PODEM ENTRA DO POMO"

-21-Jul-2023-17:18-000253-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, e tendo em vista levantamento efetuado e constatação de sobra de recursos na conta corrente, bem como a necessidade de aquisição de diversidade de itens como cobertores, e outros neste período de inverno, para atendimento a famílias carentes do Município que se encontram cadastradas junto ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e itinerantes que transitam pela cidade, quando constatado a precariedade de vida.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

#

CARPA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODEMOS FAZER DO POVO"

-21-Jul-2023-17:18-000254-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

